



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

965 03.06.19 09:53


Presidente

Projeto de Lei Ordinária N°

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a Igreja Adventista do 7º Dia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a Igreja Adventista do 7º Dia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.


Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém